

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e de Instalação para a Estruturação Turística da Avenida Orla do Açude Joana e Implantação da Avenida Orla do Açude Joana em Pedro II – PI.

OF. 473

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e de Instalação para a Urbanização da Lagoa do Portinho em Parnaíba-PI

OF. 470

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

DIRCEU MONTANI, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF Nº 086.159.009-06, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, relativas à implantação de projetos agrícolas em áreas denominadas FAZENDAS MONTANI, BORGONI, ALIANÇA e MAFISA 09, todas no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

AUGUSTO JSSÉ MONTANI, CPF Nº 031.831.125-90, brasileiro, casado, agropecuarista, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, relativas à implantação de projeto agrícola, em área denominada FAZENDA MAFISA 11, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

DIRCEU MONTAN FILHO, CPF Nº 017.421.935-01, brasileiro, casado, agropecuarista, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, relativas à implantação de projetos agrícolas, em áreas denominadas FAZENDAS MAFISA 12 e 13, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

MARIA LÚCIA NANUZI MONTANI, CPF Nº 737.244.169-20, brasileira, casada, agropecuarista, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, relativas à implantação de projeto agrícola, em área denominada FAZENDA MAFISA 14, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

BRUNA MARIA NANUZI MONTANI, CPF Nº 006.540.335-52, brasileira, casada, agropecuarista, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, relativas à implantação de projeto agrícola, em área denominada FAZENDA MAFISA 10, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

P.P. 10346

EDITAL

Cerâmica Monte Costa, projeto industrial, localizado na zona rural do município de Luzilândia – PI, CNPJ/MF nº 08.865.125/0001-96, representada pelo Sr. Regino Aristides do Monte Costa, CPF nº 327.690.833-68, médico, empresário torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu as Licenças Prévia – LP e Instalação – LI, para as atividades de extração de argila e fabricação de tijolos e telhas.

P.P. 10347

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA SUL DO PI**, convoca os candidatos **REGINALDO DA COSTA RIBEIRO**, 1º colocado para o Cargo de Técnico de Nível Superior(**área de contabilidade**), **MAURÍCIO NUNES PARAGUAI**, aprovado em 1º lugar, **MARINALVA ALVES DE ARAÚJO XAVIER**, aprovada em 2º lugar, e **CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA**, aprovado em 3º lugar para o **Cargo de Auxiliar Operacional de Saneamento**, aprovados e selecionados em concurso público realizado pelo **CORESA SUL DO PI**, a comparecerem à Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de **BOM JESUS/PI**, para apresentarem documentos pessoais e de escolaridade, a fim de que sejam tomadas providências para processo de admissão dos mesmos junto ao **Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA DO SUL DO PI**, em conformidade com a legislação em vigor, e dispositivos legais contidos no Edital de Concurso Público para os quais concorreram.

Bom Jesus(Pi), 25 de maio de 2009.

ALCINDO PIAULINO BENVINDO ROSAL
Presidente do CORESA DO SUL DO PI

OF. 246

DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE – CEDJUV

Regimento Interno

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Piauí, adiante denominado CEDJUV, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, permanente, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da juventude, reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Regimento Interno e pela Lei Estadual nº 5.618, de 27/12/2006.

Art. 2º O CEDJUV, em suas ações, ater-se-á à competência estabelecida no artigo 2º, da Lei Estadual nº 5.618, de 27/12/2006.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CEDJUV compõe-se de vinte e dois membros e respectivos suplentes, conforme dispõe o Artigo 3º, da Lei Estadual nº 5.618, de 27/12/2006.

Art. 4º Compete aos membros do CEDJUV:

I – Participar das reuniões ativamente, debatendo e votando, quando for o caso, as matérias em destaque;

II – Solicitar votações em matérias em estado de urgência;

III – Sugerir a criação de comissões específicas, de caráter provisório ou permanente, quando julgar necessário e de maneira justificada;

IV – Fornecer às Mesa Diretora as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do CEDJUV ou quando solicitado pelos demais membros.

§1º Nenhum conselheiro/a poderá se pronunciar publicamente em nome do CEDJUV salvo se designado/a para tal fim;

§2º No caso de pronunciamento feito por qualquer membro do CEDJUV, que expresse como opinião, definição, decisão ou intervenção do Conselho algo que não tenha sido decidido em reunião e que, de alguma forma traga ônus ao CEDJUV – o referido membro será orientado a desfazer ou retificar o comentário em mídia pública e gratuita.

§ 3º Havendo reincidência do comportamento, a Mesa Diretora enviará advertência formal ao órgão ou entidade que o/a conselheiro/a represente no CEDJUV.

Art. 5º Os membros titulares que, por motivo justificado, não puderem comparecer à reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação ao Secretário-Geral.